



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/96

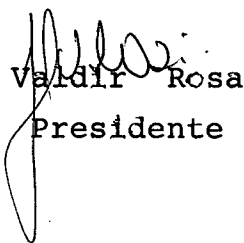
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PRO  
MULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefei  
to Municipal de Pirassununga, referentes ao exercício de 1993 ,  
com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São  
Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação, conforme  
processo TC-003889/026/94.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa '  
da Câmara Municipal de Pirassununga, referentes ao exercício de  
1993, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de  
São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação, con-  
forme processo TC-003889/026/94.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Março de 1996.

  
Valdir Rosa  
Presidente

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
Acácio dos Santos Júnior  
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

*02/96*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PRO  
MULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefei  
to Municipal de Pirassununga, referentes ao exercício de 1993 ,  
com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São  
Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação, conforme  
processo TC-003889/026/94.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa '  
da Câmara Municipal de Pirassununga, referentes ao exercício de  
1993, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de  
São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação, con-  
forme processo TC-003889/026/94.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de Fevereiro de 1996.

*Valdir Rosa*  
Valdir Rosa  
Presidente

Aprovado pedido de adiamento  
da votação por duas (02) ses  
sões.

Piras., 27.02.96.

Presidente

*Valdir Rosa*

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 06 de 02 de 19 96

*Valdir Rosa*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Zavouara, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 06 de 02 de 19 96

*Valdir Rosa*  
Presidente



03/6

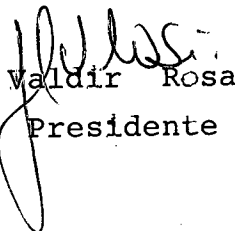
**JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação dos senhores vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa aprovar as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1993.

O processo de prestação de contas encaminhado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sob nº TC-003889/026/94, contendo 345 folhas, acompanhado de dois (02) Anexos, encontra-se na Secretaria da Câmara, com parecer favorável à aprovação das contas.

Nos termos do artigo 42, § 1º, da L.O.M., o parecer prévio emitido pelo referido órgão, sobre as contas que anualmente deve-se prestar, somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara dos Vereadores.

Pirassununga, 01 de Fevereiro de 1996.

  
Valdir Rosa  
Presidente

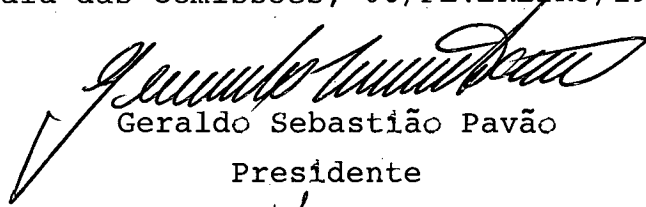


PARECER Nº

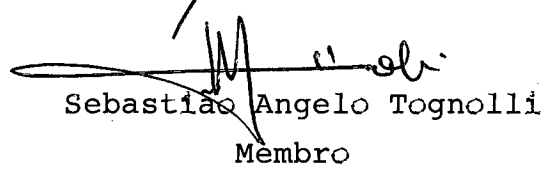
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/96, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1993, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/FEVEREIRO/1996.

  
Geraldo Sebastião Pavão  
Presidente

  
Hamilton Campolina  
Relator

  
Sebastião Angelo Tognolli  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

*05/06*

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/96, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1993, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06/FEVEREIRO/1996.

*Celso Sinotti*

Celso Sinotti

Presidente

*Roberto Bruno*

Roberto Bruno

Relator

*Jorge Luis Lourenço*

Jorge Luis Lourenço

Membro